



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA n° 012/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DA
PORTARIA n° 010/2024.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará- CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 35 do Regimento interno.

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um “poder-dever” que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito do ato, devendo inclusive ser declara de ofício, a fim de evitar omissão e prevaricação do(s) responsáveis legais;

CONSIDERANDO que o poder-dever de autotutela da Administração Pública está posto em Súmulas do Supremo Tribunal Federal, especialmente nas súmulas n° 346 e 473;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REVOGADA** a portaria n° 010/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de janeiro de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente